



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.679/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A VINCULAR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
12.244.0025.2.130	PNAC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR p/ CRECHES		Para cobertura do referido Crédito, fica vinculado o recurso do convênio PNAC – Alimentação Escolar p/ Creches no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme extrato em anexo.		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
3.3.40.30.01	Material de Consumo	2.000,00			
			TOTAL		2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito será vinculado o saldo do convênio PNAC – Alimentação Escolar p/ Creches, conforme a coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de setembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO-616